



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, Inscrito no CNPJ Nº 02.411.726/0001-42, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403, centro, Itacajá – TO, representado neste ato pela Prefeita Municipal Maria Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 302.214.121-15, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/202, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/06/2025 à 26/06/2025 às 10 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaoitacaja@gmail.com

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Itacajá – TO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

1.2.3 – ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.2. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacaja-to@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.08.08.122.2714.2.186
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Crédito Especial, Emenda Parlamentar-Estruturação do SUAS
FICHA	886.
FONTE	2706

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ R\$ 25.193,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais)

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2025 às 17:00 horas.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO III deste edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 HABILITAÇÃO:

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacaja-to@hotmail.com





4.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante legal da proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

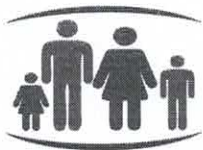
4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral “ativa”;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado do Tocantins, deverá apresentar também a CRF do Tocantins;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com





g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o fornecedor já prestou ou presta serviços a contento, compatíveis com o objeto da presente contratação, em papel timbrado do emitente devidamente assinado pela autoridade competente.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá protocolizar perante a Contratante, Nota Fiscal do material entregue, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da empresa;

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.3. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Contratante revogar o presente DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Contratante deverá anular o presente DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com



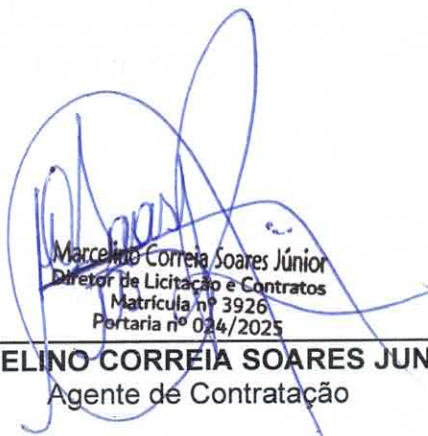


8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM.

Ratifico a dispensa de licitação nº 028/2025 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 30 de maio de 2025


Marcelino Correia Soares Júnior
Diretor de Licitação e Contratos
Matrícula nº 3926
Portaria nº 024/2025

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação



**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 92

Visto [assinatura]

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 010/2025

1. DEMANDANTE:

1.1. Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacajá - TO.

1.2. Nathalice França Nunes Noletto – Diretora do Centro de Referência de Assistência Social.

1.3. Responsável: Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno – Gestora Municipal da Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de vestuário personalizado e uniformes esportivos, visando atender às demandas de projetos culturais, esportivos e de inclusão social desenvolvidos no centro de referência de assistência social, público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF do município de Itacajá.

3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA

3.1. A Aquisição se faz necessária como citado nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Camiseta para as crianças e adolescentes, malha cor branca, PP 100% poliéster, com aplicações de imagens sublimadas com logomarcas do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	Tam: P Tam: M Tam: G	120
02	Camiseta para os idosos do SCFV, unissex malha cor verde bandeira, PP 100% poliéster, com aplicações de imagens sublimadas com logomarcas do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	Tam: M Tam: G	50

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá - TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



03	Saias rodadas estilo anos 80, tecido cetim de bolinhas brancas na cor preta com elásticos.	Tam: M	10
04	Saias rodadas estilo carimbó, tecido chita, tricoline com fitas de cetim com elástico	Tam: M	10
05	Vestidos estilo quadrilha, tecido tricoline xadrez, lastex, fita de cetim para laço.	Tam: M	20
06	Saias rodadas de tule, com cós de cetim com elástico. Cores: amarela, vermelha, azul claro, lilás.	Tam: M	10
07	Kits de ballet contendo sapatilhas ajustável, meia calça, tiara, saia com cós de elástico de cetim rosa bebê, body colant e rede de cabelo, tecido poliamida.	TAM: M	20
08	Body colant, nas cores amarela, rosa, vermelha, azul claro e lilás	TAM: M	10
09	Uniforme do time feminino projeto social de futebol em busca de uma estrela, sublimação total, tecido interdry. Bermuda na cor rosa pink, camiseta rosa bebê no centro e nas mangas rosa pink, com as logomarcas, do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	TAM: M	12

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

4.1. O presente termo de referência está fundamentado nos artigos 6º, inciso XXIII, art. 72º da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com





de 2021 e Decretos Municipais que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Itacajá, Estado do Tocantins.

4.2. A contratação tem como finalidade primordial atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A escolha da contratação que compõem a proposta de solução, através de compra direta, Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica - se em função dos custos de serviços, inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos) e suas alterações, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e ainda verifica-se que a presente demanda não ultrapassa o limite orçamentário relativos às contratações do mesmo ramo de atividade já realizados neste exercício.

5.2. A solução encontrada, para a contratação é necessária para uma boa gestão, tendo em vista que este tipo de serviço depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 Só serão aceitas propostas enviadas por email: licitacaoitacaja@gmail.com

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacaja-to@hotmail.com





6.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Deverá ser apresentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão CNPJ, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL;

8. DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com





10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no município de Itacajá - TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.08.08.122.2714.2.186
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Crédito Especial, Emenda Parlamentar-Estruturação do SUAS
FICHA	886.
FONTE	2706

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta para a administração.

11.2 Identificado o fornecedor que ofertou a melhor proposta, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os abaixo relacionados:

I. Habilitação Jurídica

- Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante legal da proponente;
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com





13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

13.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadro permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

17.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

17.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Nathalice França Nunes Noleto
Diretora do CRAS
Portaria nº 930/2025
Matrícula: 3928

Nathalice França Nunes Noleto
Diretora do Centro de Referência de Assistência Social

APROVADO em:

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

**Maria do Amparo Lima Rocha
Damasceno**

Gestora do Fundo Municipal Assistência
Social

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 99

Visto [assinatura]

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 100
Visto

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025, PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS
E A EMPRESA _____ VISANDO A
_____ (RESUMO DO OBJETO).**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na XXXXXXXX, em Itacajá, Estado do Tocantins, neste ato representada pelo seu Gestor, sr. XXXXXXXX CPF _____, brasileiro, casado, residente em xxxxxxxx.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu Representante Legal, _____, CPF _____ têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2025 e em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação em razão do pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções de camisetas e vestes diversificadas (saías, vestidos, kit de ballet, body collant e uniformes de equipe de futebol), visando atender às demandas de projetos culturais, esportivos e de inclusão social desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social, Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF do Município de Itacajá.

2.2. Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UN	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	----------

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá - TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacaja-to@hotmail.com



**Prefeitura
ITACAJÁ**



**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fic. 101

Visto

01	Camiseta para as crianças e adolescentes, malha cor branca, PP 100% poliéster, com aplicações de imagens sublimadas com logomarcas do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	Tam: P Tam: M Tam: G	120	XXXX	XXXXX
02	Camiseta para os idosos do SCFV, unissex malha cor verde bandeira, PP 100% poliéster, com aplicações de imagens sublimadas com logomarcas do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	Tam: M Tam: G	50	XXXX	XXXXX
03	Saias rodadas estilo anos 80, tecido cetim de bolinhas brancas na cor preta com elásticos.	Tam: M	10	XXXX	XXXXX
04	Saias rodadas estilo carimbó, tecido chita, tricoline com fitas de cetim com elástico	Tam: M	10	XXXX	XXXXX
05	Vestidos estilo quadrilha, tecido tricoline xadrez, lastex, fita de cetim para laço.	Tam: M	20	XXXX	XXXXX
06	Saias rodadas de tule, com cós de cetim com elástico. Cores: amarela, vermelha, azul claro, lilás.	Tam: M	10	XXXX	XXXXX
07	Kits de ballet contendo sapatilhas ajustável, meia calça, tiara, saia com cós de elástico de cetim rosa bebê, body colant e rede de cabelo, tecido poliamida.	TAM: M	20	XXXX	XXXXXX
08	Body colant, nas cores amarela, rosa, vermelha, azul claro e lilás	TAM: M	10	XXXX	XXXXX

Praça Salatiel Correia, s/nº, Itacajá - TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



09	Uniforme do time feminino projeto social de futebol em busca de uma estrela, sublimação total, tecido interdry. Bermuda na cor rosa pink, camiseta rosa bebê no centro e nas mangas rosa pink, com as logomarcas, do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	TAM: M	12	XXXX	XXXXX
----	---	--------	----	------	-------

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo inicial de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como do recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, a quem se vincula este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação para o período de sua vigência é de R\$..... (.....), sendo divididos em duas parcelas iguais no valor de R\$ xxx (xxxxx).

6.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com





7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários (relatórios, planilhas, etc), quando for o caso;

7.1.1. Na Nota Fiscal deverá conter a descrição do serviço prestado, e o valor mensal.

7.1.2. Caso haja divergências nos dados constantes da Notas Fiscal, os mesmos deverão ser reparados/corrigidos. Caso não seja possível a correção e se referirem a valores cobrados a mais, será realizada a glosa, abatendo-se do total o valor cobrado indevidamente.

7.2. No corpo da Nota fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, caso não tenha informado com antecedência à Contratante;

7.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

7.4. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

7.4.1. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior, ficando o pagamento suspenso até a efetivação da regularização;

7.4.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os valores a serem pagos pelo objeto desta Dispensa serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.3 - Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

9.4 - Recusar nas seguintes hipóteses:

9.4.1 - Nota Fiscal com especificação, e/ou valor em desacordo com o discriminado na proposta;

9.4.2 - Os serviços, no todo ou em parte, prestados em desacordo com o exigido neste Contrato;

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com





- 9.4.3 - Os serviços de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.
- 9.4.4 - Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;
- 9.5 - Dar condições de trabalho à CONTRATANTE, disponibilizando salas, equipamentos de informática, multimídia e material impresso para os cursos de capacitação;
- 9.6 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 9.7 - Pagar a importância correspondente à aquisição ou serviços prestados;
- 9.8 - Fiscalizar a execução do Contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1- Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.2- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;
- 10.3- Arcar com seguros, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, sem qualquer relação de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;
- 10.4- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços, quando houver; atendendo, com diligência às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- 10.5- Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;
- 10.6- Observar rigorosamente as leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações;



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá - TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semasitacajá-to@hotmail.com





previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da xxxxxxxxxx deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (Art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itacajá (TO), ____ de _____ 2025.

CONTRATANTE

xxxxxxx

CONTRATADA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Praça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá - TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semaitacajá-to@hotmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

1ª. Testemunha

2ª. Testemunha

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 109
Visto [assinatura]

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITACAJÁ-TO





**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ-TO
CESTÃO 2025-2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º XXX/XXXX

DISPENSA N.º XXX/XXXX

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 110
Visto 14/11

Razão Social: XXXXXX, CNPJ: XXXX

Logradouro: XXXXX, nº XXXX, Bairro: XXXX

Cidade: XXXX, UF: XXX, CEP: XXXX, Telefone: () ____-____

E-mail: XXXXX

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UN	V. TOTAL
01	Camiseta para as crianças e adolescentes, malha cor branca, PP 100% poliéster, com aplicações de imagens sublimadas com logomarcas do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	Tam: P Tam: M Tam: G	120	XXXX	XXXXX
02	Camiseta para os idosos do SCFV, unissex malha cor verde bandeira, PP 100% poliéster, com aplicações de imagens sublimadas com logomarcas do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	Tam: M Tam: G	50	XXXX	XXXXX

Prça Salatiel Correa, s/nº, Itacajá-TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: cmaitacajá-to@hotmail.com



**Prefeitura
ITACAJÁ**



03	Saias rodadas estilo anos 80, tecido cetim de bolinhas brancas na cor preta com elásticos.	Tam: M	10	XXXX	XXXXX
04	Saias rodadas estilo carimbó, tecido chita, tricoline com fitas de cetim com elástico	Tam: M	10	XXXX	XXXXX
05	Vestidos estilo quadrilha, tecido tricoline xadrez, lastex, fita de cetim para laço.	Tam: M	20	XXXX	XXXXX
06	Saias rodadas de tule, com cós de cetim com elástico. Cores: amarela, vermelha, azul claro, lilás.	Tam: M	10	XXXX	XXXXX
07	Kits de ballet contendo sapatinhas ajustável, meia calça, tiara, saia com cós de elástico de cetim rosa bebê, body colant e rede de cabelo, tecido poliamida.	TAM: M	20	XXXX	XXXXXX
08	Body colant, nas cores amarela, rosa, vermelha, azul claro e lilás	TAM: M	10	XXXX	XXXXX
09	Uniforme do time feminino projeto social de futebol em busca de uma estrela, sublimação total, tecido interdry. Bermuda na cor rosa pink, camiseta rosa bebê no centro e nas mangas rosa pink, com as logomarcas, do Município de Itacajá, Cras, Fundo Municipal de Assistência Social e governo federal.	TAM: M	12	XXXX	XXXXX

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio,

Praça Salatiel Corrêa, s/nº, Itacajá - IT.

Fone/Fax: (63) 3439-1195 e-mail: semaitacaja-to@hotmail.com





**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ
GESTÃO 2025-2026

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 112
Visto Ass

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITACAJÁ
GESTÃO 2025-2026

